



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ref. ao Processo n° 59000.030045/2019-70

Siafi n° 699543

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO *EX OFÍCIO* DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 01/2020**

Considerando a natureza da finalidade do objeto, qual seja, a distribuição de água potável no semiárido brasileiro por intermédio de carros pipa, denominado Operação Carro-Pipa;

Considerando que a ação, objeto do TED em questão, está em andamento;

Considerando que as despesas encontram-se devidamente liquidadas pela unidade descentralizada conforme Art. 5° da Portaria 173, de 23 de julho de 2015 e que há saldo a repassar no valor de R\$ 44.128.711,93 (quarenta e quatro milhões, cento e vinte e oito mil setecentos e onze reais e noventa e três centavos);

Considerando o atraso no repasse dos recursos de que trata o TED n° 01/2020 - SEDEC/MDR, Processo n° 59000.030045/2019-70, firmado entre este Ministério e o Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, publicado no sítio deste Ministério em 10 de janeiro de 2020, **prorrogo de ofício** o prazo de sua vigência por mais 181 dias, que passa a ser do dia 01/01/2021 até o dia 30/06/2021, mantendo-se as demais cláusulas originárias.

Brasília, 29 de dezembro de 2020.

Alexandre Lucas Alves

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 29/12/2020, às 15:15, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2970829** e o código CRC **B2C3B689**.
